



PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA – ES ATRAVÉS DE SEU FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, E A EMPRESA A. P. ROLDI - ME, NA QUALIDADE DE CONTRATANTE E CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE, PARA O FIM EXPRESSO NAS CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM.

*Credenciamento Nº. 001/2020
Processo Administrativo Nº. 651/2021*

O **MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, sediada à Praça José Valentim Lopes nº 04, Centro, Atílio Vivácqua/ES, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.165.620/0001-37, representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **JOSEMAR MACHADO FERNANDES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 794.991-SSP/ES, inscrito no CPF sob o nº 930.682.477-72, residente e domiciliado na Rua São Pedro, S/N, Zona Rural, nesta Cidade de Atílio Vivácqua-ES, CEP: 29.490-000, e o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, Órgão Público do Poder Executivo Municipal de Atílio Vivácqua, com sede na Praça José Valentim Lopes, nº 06, Centro, Atílio Vivácqua/ES, CEP: 29.490-000, inscrito no CNPJ sob o nº 14.355.640/0001-29, neste ato representado por sua Gestora e Secretária Municipal de Saúde Sr^a. **MÁRCIA PASSABOM CRISTO**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG nº. 619.039, emitida no dia 23/02/2018 – COFENS/ES, inscrita no CPF sob o nº 891.243.597-34, residente e domiciliada na Rua José Dias Lobato, 40, Otton Marins, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.301-732, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **A. P. ROLDI - ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.073.440/0001-16, com sede na Av. Lacerda de Aguiar, 22, Sala 105, Centro, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.300-055, representada neste ato pelo representante legal da empresa, SR. **ALEXANDRE PEÇANHA ROLDI**, brasileiro, divorciado, empresário, CPF nº. 052.273.957-13, CI nº. 1324564 SSP ES, domiciliado na Rua Dalton Moura, 02, Apto. 204, Aquidaban, Cachoeiro de Itapemirim – ES, CEP: 29.308-175, doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 002/2020**, nos termos da Lei nº 8.666/1993, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 – Constitui objeto deste Termo Aditivo a **prorrogação de prazo do Contrato Administrativo Nº. 002/2020**, que versa sobre a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL NA ESPECIALIDADE DE OTORRINOLARINGOLOGIA, INCLUINDO EXAMES E PROCEDIMENTOS, PARA ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, sem alteração do valor.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 – Mantém-se o valor total de **R\$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).**



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

3.1 – O prazo de vigência contratual fica prorrogado em **12 (doze) meses**, a partir do dia **27/02/2021**.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

4.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas inerentes a este Aditivo Contratual correrão a conta da dotação orçamentária seguinte:

- **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** – Classificação Funcional 10.302.0014.2.037 – Manutenção das Atividades de Média e Alta Complexidade – Elemento de Despesa 3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros / Pessoa Jurídica – **Ficha: 515** – Fonte: 1.211.0000.0000 – Receita de Impostos e Transf. Impostos / Saúde;

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 002/2020, independente de transcrição.

E POR ESTAREM JUSTOS E ACORDADOS, assinam o presente em 03 (três) vias de igual forma e teor e na presença de testemunhas.

Atílio Vivacqua/ES, 09 de Fevereiro de 2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal – CONTRATANTE

TESTEMUNHAS:

1. _____
João Victor G. da Rocha – Setor de Contratos

MÁRCIA PASSABOM CRISTO
Secretária Municipal de Saúde

2. _____

PATRÍCIA BACHIETTI
Fiscal do Contrato – Saúde

A. P. ROLDI - ME
CONTRATADA



**RESUMO DO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº
002/2020**

Credenciamento Nº. 001/2020

*Processo Administrativo Nº.
8932/2019*

Contratantes: FUNDO MUNICIPAL DE
SAÚDE / MUNICÍPIO DE ATÍLIO
VIVÁCQUA – ES;

Contratada: A. P. ROLDI – ME;

Objeto: PRORROGAÇÃO DE PRAZO
DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.
002/2020, QUE VERSA SOBRE A
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
CONSULTA MÉDICA AMBULATORIAL
NA ESPECIALIDADE DE
OTORRINOLARINGOLOGIA,
INCLUINDO EXAMES E
PROCEDIMENTOS, PARA
ATENDIMENTO A PACIENTES DA REDE
PÚBLICA MUNICIPAL DE SAÚDE, SEM
ALTERAÇÃO DO VALOR.

Prazo: 27/02/2021 a 27/02/2022.

Atílio Vivácqua/ES, 09 de Fevereiro de
2021.

JOSEMAR MACHADO FERNANDES
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certificamos que este ato foi publicado
na forma do Art. 103 da Lei Orgânica
do Município de Atílio Vivácqua/ES.

Atílio Vivácqua/ES,

_____/_____/____

Servidor Responsável

João Victor Gonçalves da Rocha
Servidor Público Municipal
Matrícula Nº 8.260